



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2602/ 2019

Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 37.926,50 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha Dotação: 95

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Programa de trabalho: 12.306.0039.2024 – Administração e Fornecimento de Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 147 - Transferência do Salário-Educação..... R\$ 12.726,50

Ficha Dotação: 212

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 07 – Procuradoria Jurídica

Programa de trabalho: 28.846.0000.0000 – Encargos com o Cumprimento de Sentenças, Medidas, Acordos ou Decisões Judiciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Natureza da Despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 10.000,00

Ficha Dotação: 257

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Programa de trabalho: 13.392.0041.2220 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo à Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 15.200,00

Total das transposições..... R\$ 37.926,50

Art. 2º. Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas anulações nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 37.926,50 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos):

Ficha Dotação: 115

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação

Programa de trabalho: 12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 147 - Transferência do Salário-Educação..... R\$ 12.726,50

7 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Ficha Dotação: 191

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 05 – Gabinete do Prefeito

Programa de trabalho: 04.122.0013.2071 – Manutenção das Despesas com Recepções, Hospedagens e Homenagens

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 2.000,00

Ficha Dotação: 193

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 05 – Gabinete do Prefeito

Programa de trabalho: 04.122.0013.2071 – Manutenção das Despesas com Recepções, Hospedagens e Homenagens

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 15.200,00

Ficha Dotação: 203

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Governo

Programa de trabalho: 04.122.0020.2081 – Operação e Manutenção da Secretaria de Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 2.000,00

7 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Ficha Dotação: 207

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 07 – Procuradoria Jurídica

Programa de trabalho: 02.062.0022.2085 – Operação e Manutenção da Procuradoria Jurídica

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 3.000,00

Ficha Dotação: 213

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Administração

Programa de trabalho: 04.122.0040.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 3.000,00

Total das Anulações R\$ 37.926,50

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 18 de outubro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino